DECRETO N.º 4.751, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei n.º 3.590, de 03 de junho de 2003, e no Decreto n.º 3.411, de 23 de setembro de 2009, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 4.º do Decreto n.º 3.411/2009 e suas alterações:

I – Membros das entidades governamentais:

a) Representantes do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Josi Ines Bruch Piazzon;

2. Suplente: Liane dos Anjos;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Gilseia Roseni Cassiana Alves Terribile;

2. Suplente: Janaína Bonzanini;

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

1. Titular: Cleusa Maria Vargas;

2. Suplente: Zingara Geib Nehring;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Meri Teresinha Moro;

2. Suplente: Rochele Dellatore;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social:

1. Titular: João Francisco Alves;

2. Suplente: Paulo Rodrigues da Silva;

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

1. Titular: Maria Carmencita Fernandes;

2. Suplente: Pâmela Bortolazza;

g) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar:

1. Titular: Odair de Bortoli;

2. Suplente: Alexandra Palkevich;

h) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo:

1. Titular: Denise Lourdes L. G. Marchetto;

2. Suplente: Natival Ribeiro de Freitas Júnior;

i) Representantes da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde:

1. Titular: Eliana Lira;

2. Suplente: Vanessa Algeri;

II – Membros das entidades não-governamentais:

a) Representantes da Associação de Apoio ao Idoso Erechinense – AAIE:

1. Titular: Geneci Antônia Paula Rosa;

2. Suplente: Ignes Navagini;

b) Representantes da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy:

1. Titular: Lucenir Fátima Lise;

2. Suplente: Vanessa Lise Dariva;

c) Representantes da Mitra Diocesana de Erexim – Pastoral da Pessoa Idosa - PPI:

1. Titular: Idesse Salete Santin;

2. Suplente: Rosmari De Lourdes Benazzi;

d) Representantes da EMATER/ASCAR-RS:

1. Titular: Melania Tesser;

2. Suplente: Josiane Roman;

e) Representantes da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim:

1. Titular: Irany Achiles Denti;

2. Suplente: Marcia Bairros de Castro;

f) Representantes da Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS:

1. Titular: Irene Conci Andrioli;

2. Suplente: Albina Sartori;

g) Representantes da UNIMED – Erechim:

1. Titular: Felipe Luiz Bolis;

2. Suplente: Ana Maria Copercini Bortolanza;

h) Representantes da Associação de Idosos Pela Vida – AIVIDA:

1. Titular: Libera Pivoto Bresolin;

2. Suplente: Delma Magnabosco;

i) Representantes do Serviço Social do Comércio – SESC:

1. Titular: Clari Fátima Ratkiewcz;

2. Suplente: Daniela Bonett.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2.º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID, fica assim composta:

I – Presidente: Gilseia Roseni Cassiana Alves Terribile;

II – Vice-Presidente: Lucenir Fátima Lise

III – Primeira Secretária: Meri Teresinha Moro;

IV – Segunda Secretária: Líbera Pivoto Bresolin.

Art. 3.º A função de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada por ser considerada de interesse público relevante, salvo para reembolso de despesas decorrentes de deslocamentos em tarefas específicas do Conselho.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.561, de 26 de Dezembro de 2017 e o Decreto n.º 4.599, de 17 de Maio de 2018.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Erechim/RS, 12 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração